

01
P



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 207/93

Assunto Proposição: Veto do Executivo Municipal às Emendas de nºs 011, 012, 013, 014, 015 e 017/93 ao Projeto de Lei nº 069/93

Requerente Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 21.09.93.

Movimento: _____

02
E

OFICIO (GAB-CÂM) Nº 253/93 Aracruz, 17 de setembro de 1993.

Senhor Presidente:

Através deste, informamos que as Emendas de nºs: 011, 012, 013, 014, 015 e 017/93, ao Projeto de Lei nº 069/93, que dispõe sobre a Criação do Centro Industrial, foram vetadas por este Executivo, conforme justificativa do veto, anexo, a qual encaminhamos para apreciação dessa conceituada Casa de Leis.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima.

Atenciosamente,


PRIMO BITTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº SR
GILBERTO FURIERI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



13
9

JUSTIFICATIVA DE VETO AS EMENDAS NºS 011/93, 012/93, 013/93, 014/93, 015/93 E 017/93, AO PROJETO DE LEI Nº 069/93, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO INDUSTRIAL, ESTÍMULO PARA NOVAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E NOVAS CONSTRUÇÕES

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em 10 de setembro de 1993, recebi o Projeto de Lei nº 069/93, através do Ofício nº 313/93, acompanhado das Emendas de nºs 011/93, 012/93, 013/93, 014/93, 015/93 e 017/93, todas aprovadas por esse Legislativo, em primeiro e segundo turnos, em data de 08 e 09 de setembro do ano em curso, respectivamente, sendo:

A primeira, **ADITIVA**, acrescentando-se onde couber, o artigo que diz:

"Fica definida como média empresa aquela que possuir um contingente de até 300 empregados."

A segunda, **SUBSTITUTIVA**, passando o parágrafo único do artigo 5º, a vigorar com a seguinte redação:

"As micros, pequenas e médias empresas beneficiadas por esta lei e todas as já instaladas no Município terão redução de 50% do ISS - Imposto Sobre Serviço, pelo período de 04(quatro) anos."

A terceira, **SUPRESSIVA**, suprimindo o parágrafo primeiro do artigo 1º, que diz:

"A extensão, delimitação e localização do Centro Industrial, deverão ser estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser em áreas contíguas ou não."

A quarta, **ADITIVA**, acrescentando-se onde couber no parágrafo segundo do artigo 1º..."para o atendimento do caput deste artigo."

.../



04
C

.../

- 02 -

A quinta, **SUBSTITUTIVA**, - no artigo 1º, ONDE SE LÊ: Pa
rágrafo 2º, LEIA-SE: PARÁGRAFO ÚNICO.

A sexta, **ADITIVA**, - no artigo 4º, acrescentando-se on
de couber: Art. 4º...."desde que aprovados pelo Poder Legislativo."

Assim é que, tempestivamente, passo a analisá-las.

Analisando cuidadosamente as Emendas susas, verifiquei serem as
mesmas contrárias ao interesse público municipal.

Eis a realidade dos fatos:

O objetivo primordial da Criação do Centro Industrial de Aracruz,
é sem dúvida, o vislumbre do progresso e do crescimento, cujo pon
to culminante é o aumento da arrecadação e criação de novas oportu
nidades de empregos, mola mestra para que os munícipes encon
trem melhores condições de bem estar e até de sobrevivência con
digna almejada por todo ser humano.

Por conseguinte, não se pode conceber que industriais e comercian
tes, pessoas enfim, interessadas em se instalarem neste Município,
trazendo progresso, divisas e aumento na arrecadação, tenham que
passar por processos demorados, dispendiosos, ao ponto de imotiva
dos por tais delongas, procurem municípios vizinhos onde a buro -
cracia é mais simples.

Na verdade o Projeto de Lei de iniciativa deste Executivo, visa a
criação do Centro Industrial, proporcionando àqueles industriais'
e comerciantes oportunidades para aqui se instalarem, ou amplia -
rem as suas instalações, gozando os seus benefícios sobre o ISS e
o beneplácito da doação da necessária área física, nos termos em
que foi elaborado, sem adentrar às minúcias, mesmo porque em
seu artigo 9º deixa claramente estabelecido a sua regulamentação'
no prazo de 60 dias após a publicação. Quando, ali, naturalmente,
será delineado o "status" de cada empresa.



05
6

.../

- 03 -

É importante esclarecer aos Nobres Edis, com a devida vênua, que as Emendas apresentadas ao Projeto de Lei, no contexto geral não modificam o seu conteúdo, apenas dispõem de forma diferente o que na verdade já está inserido, objetivando com isso, colocar o Executivo na dependência do Legislativo para o cumprimento da Lei.

Desta forma posta, na possibilidade de sancioná-la ou vetá-la, ao confronto do arcabouço jurídico a que sou jungido e, por disposição contida no § 1º do artigo 33 da Lei Orgânica de Aracruz, hei por bem e jurídico, ~~VETAR INTEGRALMENTE~~ as EMENDAS de números 011, 012, 013, 014, 015 e 017/93 ao Projeto de Lei nº 069/93, por **CONTRÁRIAS AO INTERESSE PÚBLICO**, embasados nos fatos e fundamentos arrazoados acima.

Contando com a acolhida lógica e sensata dos Senhores Vereadores que com brilhantismo e dignidade representam a Sociedade Aracruzense, co-responsáveis pela gestão administrativa e vislumbrantes do progresso deste Município, espero que o **V E T O** ora apostado, seja mantido, por revestir-se de fundamentação racional e coerente.

Atenciosamente,

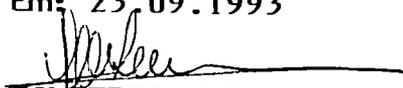
Aracruz/ES,

APROVADO 2.º TURNO

Em 28, 09, 1993

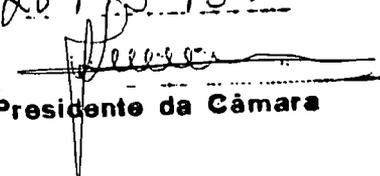
Em PRIMEIRO TURNO, votação realizada à 33ª Sessão Extraordinária, foram aprovadas as EMENDAS nºs 011, 012, 013, 014 e 015/93 e a Emenda nº 017/93 foi rejeitado o VETO, de acordo com os Mapas de Votação anexos.

Em: 23.09.1993


GILBERTO FURIERI

Presidente

Avenida Venâncio Flores, 1.333 - Telefone (027) 256-1412 - Centro - CEP. 29.190-000 - Aracruz-ES


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 207/93

ENCAMINHAMENTO

Ao Senhor Presidente da Câmara.

Em: 21.09.1993.


DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DESPACHO

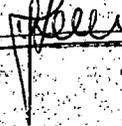
A Sr^a. Diretora geral para fazer a inclusão na pauta da próxima sessão, para apresentação em plenário.

Em:


GILBERTO FURIERE
Presidente da Câmara

Encaminhe - se a Comissão de Justiça

S/ Sessão 21 / 09 / 93


P. Câmara



07
8

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Aracruz

PARECER **APROVADO 1.º TURNO**

Em 23 / 09 / 1993

JUSTIÇA

[Signature]
Presidente da Câmara

Parecer da Comissão de _____

PROCESSO Nº. 207/93

PROPOSIÇÃO: VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ÀS
EMENDAS DE NºS. 011, 012, 013, 014, 015 e 017/93 ao PROJETO DE
LEI Nº. 069/93.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: JUSTIFICATIVA DO VETO

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta Relatoria procede análise minuciosa, constatando ser o mesmo legal e constitucional, opinando pela sua aprovação, votando a Comissão no seguinte modo:

VOTO DO RELATOR: VOTO NA FORMA DO RELATÓRIO

VOTO DO PRESIDENTE: VOTO NO MESMO SENTIDO

VOTO DO MEMBRO: ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

APROVADO 2.º TURNO

Em 28 / 09 / 1993

[Signature]
Presidente da Câmara

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 22 de setembro de 1993

Presidente: ZEZINHO ATÍLIO SCOPEL

Relator: WALDYR VIEIRA *[Signature]*

Membro: PAULO ROBERTO BOTTONI



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

33ª Sessão Extraordinária

SESSÃO: 1º Turno -

Data: 23/09/93

2º Turno -

29ª Sessão Ordinária

Data: 28/09/93

PROPOSIÇÃO: Veto à Emenda Aditiva nº 011/93

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AEMAR COUTINHO DEVENS			✓	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES			✓	
CLÁUDIO SPINASSÉ	AUSENTE		✓	
CLARÍCIO COUTINHO			✓	
DIRCEU CAVALHERI			✓	
EDSON CHAGAS FILHO			✓	
GILBERTO FURIERI			✓	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	2btarás	Secreta	✓	Secreta
MACIEL BOFF			✓	Secreta
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO			✓	Secreta
PAULO ROBERTO BOTTONI			AUSENTE	
PEDRO TADEU COUTINHO			✓	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	PROVADO 1º TURNO		✓	
SIXTO NELSON G. DIAZ	em 23/09/93 veto		✓	
VALTER ROCHA LOUREIRO	Presidente da Câmara		✓	
WALDYR VIEIRA			✓	
ZEZINHO A. SCOPEL			✓	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 13 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 15 VOTOS

CONTRÁRIOS: 09 VOTOS * Contrários: 0 VOTOS

Rosane R. Machado
ROSANE RIBEIRO MACHADO
1ª Secretária

APROVADO 2º TURNO

Em 28/09/93

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09/09

MAPA DE VOTAÇÃO

33ª Sessão Extraordinária

SESSÃO: 1º Turno - 2

Data: 23/09/93

2º Turno -

29ª Sessão Ordinária

Data: 28/09/93

PROPOSIÇÃO: Dito à Emenda nº 02193

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DE VENS				
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES				
CLÁUDIO SPINASSÉ	AUSENTE			
CLARÍCIO COUTINHO				
DIRCEU CAVALHERI				
EDSON CHAGAS FILHO				
GILBERTO FURTERI				
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	Votação	Secreta	Votação	Secreta
MACIEL BOFF				
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO				
PAULO ROBERTO BOTTONI			Ausente	
PEDRO TADEU COUTINHO	AUSENTE			
ROSANE RIBEIRO MACHADO				
SIXTO NELSON G. DIAZ	APROVADO 1.º TURNO			
VALTER ROCHA LOUREIRO	Em 23/09/93			
WALDYR VIEIRA	_____			
ZEZINHO A. SCOPEL	Presidente da Câmara			

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 13 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 14 VOTOS

CONTRÁRIOS: 02 VOTOS * Contrários: 02 VOTOS

ROSANE RIBEIRO MACHADO
1ª Secretária

APROVADO 2.º TURNO

Em 28/09/93

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO 33ª Sessão Extraordinária

SESSÃO: 1º Turno - _____

Data: 23/09/93

2º Turno - 19ª Sessão Ordinária

Data: 28/09/93

PROPOSIÇÃO: Relato à Emenda no 013/93

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS				
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES				
CLÁUDIO SPINASSÉ	AUSENTE			
CLARÍCIO COUTINHO				
DIRCEU CAVALHERI				
EDSON CHAGAS FILHO				
GILBERTO FURIERI				
GILBERTO LUIZ PINHEIRO				
MACIEL BOFF				
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO				
PAULO ROBERTO BOTTONI				
PEDRO TADEU COUTINHO				
ROSANE RIBEIRO MACHADO				
SIXTO NELSON G. DIAZ	APROVADO 1º TURNO			
VALTER ROCHA LOUREIRO	Em 23/09/93			
WALDYR VIEIRA				
ZEZINHO A. SCOPEL	Presidente da Câmara			

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 07 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 09 VOTOS

CONTRÁRIOS: 09 VOTOS * Contrários: 07 VOTOS

ROSANE RIBEIRO MACHADO
1ª Secretária

APROVADO 2º TURNO

Em 28/09/93

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno - 33ª Sessão Extraordinária Data: 23/09/93

2º Turno - 29ª Sessão Ordinária Data: 28/09/93

PROPOSTIÇÃO: Veto à Emenda 04/93

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS				
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES				
CLÁUDIO SPINASSÉ	AUSENTE			
CLARÍCIO COUTINHO				
DIRCEU CAVALHERI				
EDSON CHAGAS FILHO				
GILBERTO FURTERI				
GILBERTO LUIZ PINHEIRO				
MACIEL BOFF				
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO				
PAULO ROBERTO BOTTONI				
PEDRO TADEU COUTINHO				
ROSANE RIBEIRO MACHADO				
SIXTO NELSON G. DIAZ				
VALTER ROCHA LOUREIRO				
WALDYR VIEIRA				
ZEZINHO A. SCOPEL				

APROVADO 1º TURNO

Em 23/09/93

Presidente da Câmara

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 07 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 09 VOTOS

CONTRÁRIOS: 09 VOTOS * Contrários: 07 VOTOS

ROSANE RIBEIRO MACHADO
1ª Secretária

APROVADO 2º TURNO

Em 28/09/93

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno - 33ª Sessão Extraordinária Data: 23/09/93
 2º Turno - 29ª Sessão Ordinária Data: 28/09/93
 PROPOSTIÇÃO: Veto à Emenda nº 015/93

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS				
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES				
CLÁUDIO SPINASSÉ	AUSENTE			
CLARÍCIO COUTINHO				
DIRCEU CAVALHERI				
EDSON CHAGAS FILHO				
GILBERTO FURIERI				
GILBERTO LUIZ PINHEIRO				
MACIEL BOFF				
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO				
PAULO ROBERTO BOTTONI				
PEDRO TADEU COUTINHO				
ROSANE RIBEIRO MACHADO				
SIXTO NELSON G. DIAZ				
VALTER ROCHA LOUREIRO				
WALDYR VIEIRA				
ZEZINHO A. SCOPEL				

APROVADO 1º TURNO ^{o veto}

Em 23/09/93

Presidente da Câmara

RESULTADOS

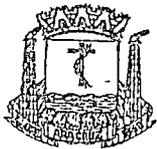
1º TURNO: Favoráveis: 08 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 09 VOTOS
 CONTRÁRIOS: 08 VOTOS * Contrários: 07 VOTOS

Rosane Ribeiro Machado
 ROSANE RIBEIRO MACHADO
 1ª Secretária

APROVADO 2º TURNO

Em 28/09/93

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

M A P A D E V O T A C Ã O

SESSÃO: 1º Turno - 33ª Sessão Extraordinária Data: 23/09/93

2º Turno - 29ª Sessão Ordinária Data: 28/09/93

PROPOSIÇÃO: Leito à Omissão nº 017/93

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DE VENS				
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES				
CLÁUDIO SPINASSÉ	AUSENTE			
CLARÍCIO COUTINHO				
DIRCEU CAVALHERI				
EDSON CHAGAS FILHO				
GILBERTO FURIERI				
GILBERTO LUIZ PINHEIRO				
MACIEL BOFF				
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO				
PAULO ROBERTO BOTTONI				
PEDRO TADEU COUTINHO				
ROSANE RIBEIRO MACHADO				
SIXTO NELSON G. DIAZ				
VALTER ROCHA LOUREIRO				
WALDYR VIEIRA				
ZEZINHO A. SCOPEL				

REJEITADO 1º TURNO

Em 23/09/1993

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 04 VOTOS * 2º TURNO: Favoráveis: 10 VOTOS

CONTRÁRIOS: 12 VOTOS * Contrários: 06 VOTOS

Rosane R. Machado
ROSANE RIBEIRO MACHADO
1ª Secretária

APROVADO 2º TURNO

Em 28/09/93

Presidente da Câmara
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 29 de setembro de 1993.

Of. nº. 331/93.

Gab. do presidente

SENHOR PREFEITO:

Informo a V. Ex^a. ter sido aprovado em 2º turno, à 29ª Sessão Ordinária, realizada em 28/09/1993, o Veto desse Executivo às Emendas nºs. 011, 012, 013, 014, 015 e 017/93 ao Projeto de Lei nº. 069/93, para conhecimento desse Executivo.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO FURIERI

Presidente da Câmara

Ao

Exm^o. Sr.

PRIMO BITTI

DD. Prefeito Municipal de Aracruz

Nesta